

REF. MUN. OURO PRETO
DECOM

Ao Comitê Gestor do FUNCULT e a Comissão Permanente de Licitação Documento Protocolizado

Em 14/12/21 Às 14/20h
Ass: Alcindo Alves Filho
Matr: 3844

Prezados(as) senhores(as),

Venho por meio deste apresentar recurso à decisão tomada na reunião de abertura da Chamada Pública nº 005/2021, a qual declarou INABILITADA a Bandalheira Folclórica Ouropretana sob a alegação de que "a pessoa que assinou pela empresa não tem mais poderes como presidente".

Com a devida vênia, cabe-nos esclarecer que a Lei 6.404/1976 dispõe que, ainda que ocorra vencimento de mandato, os administradores antigos continuam a exercer suas funções até que uma nova eleição seja realizada. Nesse sentido, é importante frisar que quem assinou os documentos apresentados no pleito da Chamada Pública nº 005/2021 é o senhor Alcindo Alves Filho, que é o último presidente eleito pela Bandalheira Folclórica Ouropretana. Dessa forma, não se configura qualquer fato impeditivo para a habilitação do grupo folclórico na Chamada Pública nº 005/2021.

Cabe também esclarecer que até o momento não foi realizada nova eleição devido aos **impedimentos e desafios** relacionados à pandemia de covid-19 (fato respaldado por diversas leis federais, estaduais e municipais que restringiram a circulação e reunião de pessoas). De maneira a garantir-se a segurança sanitária, a saúde e segurança e ao mesmo tempo proporcionar a possibilidade de participação de todos os sócios do grupo, há de se ter prudência para a marcação desse momento, que acreditamos estar próximo, considerando o avançar da vacinação no país. Também é interessante destacar que o próprio senhor Alcindo Alves Filho deverá realizar a convocação dessa reunião de eleição, por ser o último presidente e, portanto, representante legal da Bandalheira Folclórica Ouropretana até que nova eleição ocorra.

Também cabe-nos esclarecer e lembrar que, em caso de aprovação da proposta apresentada pela Bandalheira Folclórica Ouropretana, nenhum recurso será direcionado àquele que assina os documentos, uma vez que se está pleiteando recurso do FunCult destinado às pessoas jurídicas e, por isso, qualquer recurso seria destinado à conta bancária da Bandalheira Folclórica Ouropretana. Além disso, uma vez recebido o recurso financeiro, o mesmo será administrado pela próxima diretoria a ser eleita, de maneira a executar o projeto descrito e atender às exigências previstas. Também cabe lembrar que o grupo completará 50 anos de existência em 2022 e esse recurso é fundamental para proporcionar aos seus integrantes um momento de boas lembranças, ainda que venha a ocorrer decisão pela não realização do próximo Carnaval.

Esclarecidos os fatos, solicitamos a reconsideração do parecer inicial e que, assim, seja dado PROVIMENTO AO RECURSO e que a Bandalheira Folclórica Ouropretana seja considerada HABILITADA na Chamada Pública nº 005/2021. Contando com a compreensão deste presidente e desta Comissão Permanente de Licitação, pede deferimento.


Alcindo Alves Filho

Presidente em exercício da Bandalheira Folclórica Ouropretana